

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 30, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.557.635/0001-19, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza nº 756 - Vila Recreio - CEP 86025-780, neste ato representada por seu Administrador Executivo **ROGÉRIO BICEGLIA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3x.xxx.xxx-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.065.8xx-x4, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, e por seu Administrador Conselheiro, **HÉLIO DALMASO MENEGHIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1x.xxx.xxx-8 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.436.xxx-x2, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, devidamente nomeados através da 50ª Alteração de Contrato Social, lavrada em 08 de novembro de 2024, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2025, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo ora aditivado, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21 de maio de 2026**, com término previsto para o dia **21 de maio de 2027**. O prazo de vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 25 de março de 2026, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 27 de março de 2026, nas considerações da Diretoria Administrativo Financeira, datada de 08 de abril de 2026, no Parecer Jurídico nº 50/2026, datado de 29 de abril de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 04 de maio de 2026, com documentos anexos ao **SEI nº 61.000878/2026-78**, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditivo contratual, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 22 de maio de 2025 e no Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 09/2025, firmado em 02 de fevereiro de 2026.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Américo de Oliveira, Procurador(a) Chefe**, em 08/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Biceglia Martins, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Dalmaso Meneghin, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 14/05/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 14/05/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 15/05/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 15/05/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18351735** e o código CRC **2D6F0E2D**.

